



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 420

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 420

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.759/2021, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE RECEITAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Administração buscar o equilíbrio entre receitas e despesas, atendendo os preceitos e as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que dentre os fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal se destacam o planejamento, o controle, a responsabilização e a transparência dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem instruindo o Poder Executivo a realizar seus atos públicos com maior eficiência;

CONSIDERANDO que devido à ampliação da Rede Mundial de Computadores – INTERNET, facilita-se o pagamento e a comprovação deste pelos munícipes;

CONSIDERANDO que o Município de Guaimbê possui agência bancária, casa lotérica e correspondente bancário;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui serviço de segurança para guarda de valores em suas dependências.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 1º de fevereiro de 2021, fica vedado o recebimento de qualquer pagamento em espécie na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaimbê.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis pelos

setores que emitem boletos de pagamentos, referentes a taxas, impostos, multas, conta de água ou outra espécie de documentos que exijam o recolhimento de numerários em prol da Administração, orientarem os munícipes para que efetuem o pagamento dos boletos através da Rede Mundial de Computadores – Internet, Agências Bancárias, Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários.

Art. 2º Ficam os servidores lotados no setor de Tesouraria, proibidos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, de receberem pagamentos de taxas, impostos, multas, conta de água ou outra espécie de documentos que exijam o recolhimento de numerários em prol da Administração, devendo encaminhar os munícipes aos locais mencionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

§ 1º A devolução do valor referente à despesa de adiantamento do numerário não utilizado deverá ser efetuada pelo próprio servidor, o qual ficará responsável por efetuar o respectivo depósito na conta bancária indicada Prefeitura Municipal de Guaimbê.

§ 2º O servidor responsável pelo adiantamento deverá apresentar o recibo de depósito junto com as respectivas notas/cupons fiscais referente ao numerário utilizado, para fins de prestação de contas.

Art. 3º É vedada a guarda, armazenamento e pagamento em espécie pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaimbê.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaimbê-SP, 1º de fevereiro de 2021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 420

Página 3 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Ilmo. Sr.

JOSE ANTONIO CASSIANO

MARILIA - SP

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para assumir o cargo de MERENDEIRA, que prestou Concurso, nos termos do Edital 001/2019, NO PRAZO MAXIMO DE 15 (quinze) dias , favor providenciar com a máxima urgência os documentos abaixo relacionados, e entregar até o final deste mês no Setor Pessoal da Prefeitura, o não comparecimento dentro deste prazo será considerado desistência.

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Atestado de residência ou conta de luz, água, etc...
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
 - Cédula de Identidade RG
 - C.P.F.
 - Título Eleitor
 - Carteira de Habilitação (se possuir)
 - Certificado Militar (Se Homem)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Certificado de Ensino Fundamental Incompleto

Guaimbê, 02 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 420

Página 4 de 5

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2021

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS



A Prefeitura Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo nº 01/2021.

O candidato que pagou seu boleto e o nome não constar na relação de candidatos deferidos ou que detectar qualquer divergência com seu nome, data de nascimento ou número de documento deverá interpor recurso em conformidade com o cronograma publicado.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar em "Documentos" o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2021.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Guaimbê, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Apta Assessoria e Consultoria Ltda
PÁGINA 1 DE 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 420

Página 5 de 5

DEFERIDOS
01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000010	ADRIANA NEVES DA SILVA PIOVAM	26564656-x
000023	ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA NAKAMURA	21121422
000002	ALINE TATIANA LIMA LOPES	53.759.723-2
000030	AMANDA APARECIDA VALERIA DE OLIVEIRA COU	497286981
000028	AMANDA CAROLINE BISPO SINFRONIO	567190122
000027	ANDARAÍ FELÍCIO	463050320
000040	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	41159781-4
000059	BIANCA CARLA NOGUEIRA DA SILVA PINHEIRO	228744684
000038	CAROLINE SILVA BONIFÁCIO	402618828
000054	CASSANDRA MARA PINHEIRO DE ALMEIDA	264224085
000029	CLÁUDIA FABIANI DA SILVA	211730956
000008	CLAUDIA MARQUES DE MATTOS	40.533.609-3
000025	CLAUDINEIA APARECIDA PEREIRA	18679612
000015	DAMARIS DE LIMA CORDEIRO	411693025
000064	DANIELA BRAGA FRIGATTO MEDEIROS	440729312
000050	DANIELE APARECIDA DIAS MAIA	45964141-4
000005	ELAINE DA SILVA ROSA	351804407
000031	ERICA AKEMI IBARAKI	446885241
000045	FERNANDA DANIELLE DE CAMARGO	436798840
000019	FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	04641353043
000047	FRANCIELE DA SILVA RAMOS	267675185
000013	FRANCIELLE DE ALMEIDA GOMES	446790722
000035	ISABELA CAVALCANTE DE CAMARGO RAMOS	479532060
000001	JOSILAINE PROCESSO DE CARVALHO	404736038
000033	JOSIMARA DE ALCANTARA RICHARDES DA ROCHA	276497260
000066	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	473318064
000037	KÁTIA RAMOS BERNARDO	425442317
000056	LETICIA INÁCIO PEREIRA	497235298
000024	LILIANE DE CÁSSIA THOMAZ MENEGHINI	338954338
000046	MARIA HELENA GUEDES RAMOS	78874270
000014	MARIA TEREZA GAZETA PELLOSO	16983918
000032	MARISTELA MIRANDA CHINCOA	33895496X
000007	MARTINNA BELMIRO ROCHA DE FARIA	497503256
000004	MILENE CRISTIANE PINTO DE MORAES MOTOMATSU	430758996
000063	MONICA ANDREA RODRIGUES	27999901X
000011	NARA MACEDO MARTINS	565519712
000057	PAULA FERNANDA DA SILVA	49705601
000034	RAZEC FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	41.396.505-3
000058	ROSANA ANGELICA MIITÃO PEREIRA	406906476
000003	TAINARA BERGAMIN SILVA	483997262
000018	TALITA TATIANE RAMOS CIALIARELA PELLOSO	338088386
000022	VANESSA BRAGA RAMOS DO AMARAL	277693548
000062	VANESSA MIEKO PEREIRA BERNARDO	415798668

TOTAL DE CANDIDATOS: 43

02 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTES

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000026	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	23359595-8
000017	GISLAINE VALENCIANO VENANCIO	182191813
000009	MARGARETH FERREIRA SILVA	237878410

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

Apta Assessoria e Consultoria Ltda
PÁGINA 2 DE 2